PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
PC NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CENTRO
01612557/0001-46 Exercício: 2025

DECRETO Nº 34 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.11

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
278		10.301.0013.1023.0000	ATENÇÃO A SAÚDE	-17.131,31
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
294		10.301.0013.2063.0000	ATENÇÃO A SAÚDE	-29.138,61
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
344		10.303.0013.2065.0000	ATENÇÃO A SAÚDE	-48.493,11
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

JATOBÁ DO PIAUÍ, 10 de OUTUBRO de 2025
RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVE
PREFEITO CPF 813.404.003-91

ART.2º-Fica facultado o ponto, no dia 21 de novembro de 2025., em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autarquia e Fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo dos Serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

ART.3º-Caberá aos dirigentes dos Órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

ART.4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jatobá do Piauí-PI, estado do Piauí, Raimundo Nonato Gomes de Oliveira, aos 11 (Onze) dias do mês de novembro do ano Dois Mil e Vinte e Cinco (2025).

RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA:81340400391 Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA:81340400391 Dados: 2025.11.11 15:00:24 -03'00'

RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL, DE JATOBÁ DO PIAUÍ-PI

Id:089B9347F7CEE456

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº01.612.557/0001-46

DECRETO Nº35/2025-GP **Jatobá do Piauí-PI, 11 de novembro de 2025**

"Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 21 de novembro de 2025 nas Repartições Públicas Municipais do Município de Jatobá do Piauí, Estado do Piauí-PI, conforme especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei, conforme art.69, VI da Lei Orgânica do Município, de 08 de dezembro de 1998.

CONSIDERANDO, o feriado federal do Dia da Consciência Negra no dia 20 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO, a realização dos festejos de Nossa Senhora das Graças, padroeira do Município de Jatobá do Piauí/PI;

D E C R E T A

ART.1º-Fica estabelecido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Jatobá do Piauí, Estado do Piauí, no dia 21 de novembro de 2025, tendo em vista que no dia 20 de novembro de 2025 é feriado federal.

Id:09FED8C05558EBC4

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
CEP: 64.370-000 – RUA PRAXEDES CAMPELO Nº. 38 – CENTRO
CNPJ (MF) Nº. 02.168.978/0001-92

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	011/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art.75, inciso II da Lei nº14.133/2021
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI
CONTRATADA	PC DE OLIVEIRA
CNPJ DA CONTRATADA	23.981.444/0001-50
RESUMO DO OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE UM ANO, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	13/11/2025
VALOR GLOBAL	R$ 6.176,70 (SEIS MIL E CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2001.0000 PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 NATUREZA DA DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	JOSÉ ANDRADE DA SILVA PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA

José Andrade da Silva
JOSÉ ANDRADE DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Prata do Piauí